

DECRETO Nº. 032 de 11 de Novembro de 2024.

Fixa o Detalhamento da despesa orçamentária do Município de CROATÁ para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo e, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art.1º - O detalhamento por PROJETOS e ATIVIDADES da despesa orçamentária do Município de CROATÁ para o exercício de 2025 será discriminado nos anexos que acompanham o presente decreto.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de CROATÁ - CE, 11 de Novembro de 2024.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL